



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 24/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo efetuar repasse à Santa Casa de Misericórdia de Palmital de valor objeto de devolução pela Câmara Municipal de Palmital durante o exercício de 2019.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 03/05/2019, sob nº 303/2019, e lido no expediente da 49ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 06/05/2019.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 08/05/2019, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a esta Relatora para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

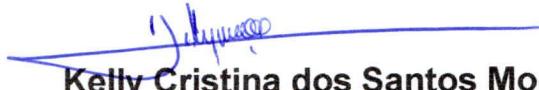
**II- VOTO DA RELATORA**

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo esta Relatora opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 24/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de maio de 2019.

  
**Kelly Cristina dos Santos Moço**  
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**VOTO EM SEPARADO DO REVISOR**

**Projeto de Lei n. 24/2019**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo efetuar repasse à Santa Casa de Misericórdia de Palmital de valor objeto de devolução pela Câmara Municipal de Palmital durante o exercício de 2019.

Eu, Homero Marques Filho, Revisor da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanho o parecer da Relatora, Kelly Cristina dos Santos Moco, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 24/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de maio de 2019.

  
**Homero Marques Filho**  
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

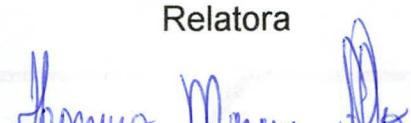
**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E  
CIDADANIA**

**Projeto de Lei n. 24/2019**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo efetuar repasse à Santa Casa de Misericórdia de Palmital de valor objeto de devolução pela Câmara Municipal de Palmital durante o exercício de 2019.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, pelo voto da Relatora que foi acompanhado pelo voto em separado do Revisor, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 24/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de maio de 2019.

  
**Kelly Cristina dos Santos Moço**  
Relatora

  
**Homero Marques Filho**  
Revisor